

PARECER Nº: 170/2022 - Comissão de

JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 6251/2022

INTERESSADO: VER. WILSON PONCE

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 172/2022.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 172/2022, que autoriza instituir no município de Santo André o Projeto de Lei " Ala de Ginecologia e Obstretrícia nas UPAS do Município", a qual realizará atendimento médico às mulheres em situação de urgência e emergência em ginecologia e obstetrícia.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 2º da Constituição Federal e 42 da Lei Orgânica do Município, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 172/2022.

Sala das Comissões, em 17 de Novembro de 2022, 470º ano de fundação da cidade.

Relator:

CARLOS FERREIRA Vereador





Aprovado o Parecer nº 170/2022 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 172/2022.

Presidente e membros:

DR.ª ANA VETERINÁRIA Vereadora RODOLFO DONETTI Vereador CARLOS FERREIRA Vereador.

